

Termo de Referência 88/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
88/2024	70022-TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT	MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO	03/01/2025 15:46 (v 4.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	63/2025	13881.2024-8

1. Definição do objeto

1.1 A contratação de inscrição dos servidores **Maksen Augusto do Nascimento**, Agente de Contratação do TRE/MT, **Leo Monteiro da Costa e Silva**, Assessor Jurídico do TRE/MT, **Melissa Alves dos Santos**, Assessora Técnica da SAO, e **José Pedro de Barros**, Coordenador de Material Patrimônio, para participação no **20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, a ser realizado presencialmente no período de **17 a 20 de março de 2025**, no **Hotel Mabu Thermas Grand Resort**, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de 26 horas.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação continuada dos servidores do TRE /MT diretamente envolvidos nas atividades de licitações e contratos administrativos, com vistas à aplicação eficaz e segura da Lei nº 14.133/2021, em vigor desde 1º de abril de 2021. A nova legislação introduz mudanças significativas no regime de contratações públicas, exigindo uma atualização constante das equipes técnicas para assegurar conformidade normativa, eficiência operacional e transparência nos processos.

O 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, é amplamente reconhecido como o principal evento do setor, reunindo renomados especialistas, como ministros do TCU e professores de referência nacional, para debater os temas mais relevantes e atuais da área de licitações e contratos. A programação do evento aborda aspectos técnicos, jurídicos e estratégicos que impactam diretamente a condução das compras públicas, como gestão de riscos, contratações sustentáveis, inteligência artificial aplicada às licitações e as responsabilidades do agente público no novo regime sancionatório.

A escolha da contratação por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por entidade de notória especialização, assegurando o atendimento pleno às exigências legais e institucionais.

Impacto nas operações do TRE/MT:

A participação no congresso fortalecerá as competências técnicas dos servidores envolvidos, promovendo a aplicação imediata de boas práticas e conhecimentos adquiridos no dia a dia das licitações e contratos do TRE/MT. Além disso, permitirá a modernização dos processos internos, assegurando maior eficiência, economia e segurança jurídica, alinhando as operações do Tribunal às melhores práticas do setor público.

3. Descrição da solução

A presente contratação tem por objeto a **inscrição de quatro servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT)** para participação no **20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, evento presencial a ser realizado no período de **17 a 20 de março de 2025**, no **Hotel Mabu Thermas Grand Resort**, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de **26 horas**.

O evento, promovido pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil**, é amplamente reconhecido como o maior e mais relevante encontro de profissionais que atuam na área de licitações e contratos administrativos no Brasil. Sua programação foi cuidadosamente elaborada para abordar temas centrais e desafios contemporâneos enfrentados pelos pregoeiros, agentes de contratação e equipes de apoio.

Temas Centrais do Evento

O Congresso contará com palestras, painéis temáticos e oficinas práticas, ministradas por especialistas renomados, abordando os seguintes temas de destaque:

- **Inovações e Futuro das Licitações:**
 - Inteligência Artificial nas licitações públicas e o impacto no papel do pregoeiro.
 - Reflexões sobre a implementação de plataformas privadas de licitação eletrônica à luz do Acórdão TCU nº 1.507/2024.
 - Regime de transparência nas licitações, considerando a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Nova Lei de Licitações (NLL).
- **Boas Práticas em Contratações Públicas:**
 - Contratações sustentáveis, economia e eficiência por meio de compras compartilhadas.
 - Gestão de riscos e estratégias para prevenir fraudes e conluios em processos licitatórios.
 - O papel da assessoria jurídica na defesa do agente público e na orientação dos processos licitatórios.
- **Aspectos Jurídicos e Sancionatórios:**
 - Responsabilidades e atribuições do pregoeiro e do agente de contratação no regime sancionatório da NLL.
 - Polêmicas e boas práticas na habilitação conforme a Nova Lei de Licitações.
 - Desafios jurídicos envolvendo a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em licitações.
- **Planejamento e Execução:**
 - Análise da fase preparatória das licitações e elaboração de artefatos como DFD, ETP e Termo de Referência.
 - Métodos para estruturação de editais e instrução de processos sancionatórios.

Estrutura e Benefícios da Capacitação

A programação contempla:

- **Carga Horária:** 26 horas, distribuídas ao longo de quatro dias.
- **Materiais de Apoio:**
 - Livro de legislação e apostilas específicas.
 - Certificados de participação, incluindo certificados individuais para oficinas com frequência superior a 75%.
- **Atividades Práticas:** Oficinas temáticas abordando tópicos como fraudes em licitações, controle interno, pesquisa de preços e regime contratual da Nova Lei de Licitações.
- **Palestrantes de Destaque:** Presença de especialistas como:
 - **Ministro Antonio Anastasia** (TCU), abordando a fiscalização de contratações públicas.
 - **Prof. Joel Niebuhr**, explorando os impactos das plataformas privadas de licitação.
 - **Profª Vlória Pompeu**, tratando de contratações sustentáveis.

Público-Alvo

O evento é direcionado a pregoeiros, agentes de contratação, assessores jurídicos, gestores de contratos, membros de controle interno e outros profissionais que atuam diretamente na área de licitações e contratações públicas.

4. Requisitos da contratação

A contratação para participação no **20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação** deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. Requisitos Gerais

- O evento deve ser realizado presencialmente no período de **17 a 20 de março de 2025**, no **Hotel Mabu Thermas Grand Resort**, localizado em Foz do Iguaçu/PR.
- A carga horária total deve ser de **26 horas**, distribuídas em palestras, painéis temáticos e oficinas práticas.
- Os participantes deverão receber **material de apoio completo**, incluindo:
 - Livro atualizado sobre legislação e práticas em licitações públicas.
 - Apostila impressa ou digital, com conteúdo exclusivo do evento.
 - Certificados de participação, disponíveis pelo aplicativo oficial **NP Events**.
 - Certificação específica para oficinas, condicionada à frequência mínima de 75%.

4.2. Requisitos do Conteúdo Programático

O evento deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas de relevância para o TRE/MT:

1. **Atualizações Normativas:**
 - Impactos da **Lei nº 14.133/2021** na condução de licitações públicas.
 - Regime sancionatório e responsabilidades dos agentes de contratação.
2. **Boas Práticas e Sustentabilidade:**
 - Gestão de riscos em licitações e contratos administrativos.
 - Contratações sustentáveis e compras compartilhadas.
3. **Inovações e Desafios Tecnológicos:**
 - Inteligência artificial nas licitações públicas.
 - Implicações do Acórdão TCU nº 1.507/2024 sobre plataformas privadas de licitação.
4. **Aspectos Jurídicos e Administrativos:**
 - Defesa do agente público e atuação das assessorias jurídicas.
 - Transparência e acesso à informação no contexto da Nova Lei de Licitações.

4.3. Requisitos da Contratada

- A contratada deve ser **Instituto Negócios Públicos do Brasil**, inscrito no **CNPJ nº 10.498.974/0002-81**, organizador oficial do evento e amplamente reconhecido pela notória especialização em capacitações na área de licitações e contratos administrativos.
- A contratada deve garantir infraestrutura adequada ao evento, incluindo:
 - Salas de capacitação confortáveis e equipadas.
 - Serviços de apoio, como coffee breaks e refeições previstas na programação.
 - Acesso facilitado aos materiais de apoio e conteúdos adicionais.

4.4. Requisitos dos Participantes

- Os participantes devem ser servidores previamente designados pelo TRE/MT, com atuação direta em licitações e contratos administrativos, garantindo que o conteúdo abordado no evento seja diretamente aplicável às suas atribuições.

4.5. Forma de Contratação

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa de notória especialização.

5. Modelo de execução do objeto

5. Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto da presente contratação, consistente na participação de quatro servidores do TRE/MT no **20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, seguirá as etapas e condições descritas abaixo:

5.1. Inscrição dos Participantes

- A inscrição será realizada diretamente junto ao **Instituto Negócios Públicos do Brasil**, organizador do evento, após a formalização da contratação.
- Serão inscritos dois servidores previamente designados:
 - **Maksen Augusto do Nascimento**, Agente de Contratação.
 - **Leo Monteiro da Costa e Silva**, Assessor Jurídico.
 - **Melissa Alves dos Santos**, Assessora Técnica da SAO
 - **José Pedro de Barros**, Coordenador da CMP

5.2. Realização do Evento

- O evento será realizado no período de **17 a 20 de março de 2025**, no **Hotel Mabu Thermas Grand Resort**, em Foz do Iguaçu/PR.
- A programação terá uma **carga horária total de 26 horas**, distribuídas em palestras, painéis temáticos e oficinas práticas.
- Os participantes terão acesso a:
 - Material de apoio, como livros, apostilas e conteúdos digitais.
 - Certificados de participação, disponibilizados via aplicativo oficial do evento.
 - Oficinas específicas, com certificação adicional mediante frequência mínima de 75%.

5.3. Logística de Participação

- **Passagens Aéreas:** Serão adquiridas passagens de ida e volta para os servidores inscritos, observando as normas internas do TRE/MT.
- **Diárias:** Os participantes receberão diárias para cobrir custos de alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas vigentes.

5.4. Responsabilidades da Contratada

- Garantir a execução integral do evento conforme programação detalhada, incluindo a infraestrutura necessária para o atendimento aos participantes.
- Disponibilizar os materiais e certificados previstos, bem como fornecer suporte técnico e administrativo durante o evento.

5.5. Responsabilidades da Contratante

- Realizar os pagamentos correspondentes à inscrição, conforme proposta aprovada.
- Providenciar os meios logísticos necessários para a participação dos servidores, como passagens e diárias.
- Designar formalmente os participantes, garantindo que sejam servidores envolvidos diretamente nas atividades de licitações e contratos.

5.6. Finalização

- A contratação será considerada executada com sucesso mediante:
 - Participação efetiva dos servidores no evento.
 - Recebimento dos materiais e certificados correspondentes.
 - Apresentação de relatório pelos participantes, contendo resumo das atividades realizadas e possíveis aplicações práticas para o TRE/MT.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Designação do Gestor do Contrato

O contrato será gerido pelo **Chefe da Seção de Planejamento e Treinamento do TRE/MT**, que atuará como Gestor do Contrato, sendo responsável por acompanhar e fiscalizar sua execução, garantindo o cumprimento integral das obrigações pela contratada.

6.2. Acompanhamento da Execução

O Gestor do Contrato terá as seguintes atribuições:

- Confirmar a inscrição dos servidores indicados e assegurar que o evento ocorra conforme a programação aprovada.

- Verificar o recebimento dos materiais de apoio e certificados de participação pelos servidores inscritos.
- Monitorar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para a solução de problemas.

6.. Encerramento

O contrato será considerado encerrado após a entrega dos certificados de participação e verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Medição e Avaliação da Execução

A avaliação da execução do objeto observará os critérios a seguir, podendo ocorrer retenções ou glosas proporcionais às irregularidades verificadas, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a Contratada:

- **7.1.1.** Não produza os resultados acordados.
- **7.1.2.** Deixe de executar ou execute com qualidade inferior ao exigido as atividades contratadas.
- **7.1.3.** Utilize materiais ou recursos humanos com qualidade ou quantidade inferior ao exigido.

7.2. Liquidação

- **7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, o setor responsável terá **10 dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para verificar a conformidade e proceder à liquidação.
- **7.2.2.** A verificação incluirá:
 - Validade e data de emissão do documento.
 - Identificação do contrato e da contratante.
 - Período de execução do contrato.
 - Valor correto e retenções tributárias aplicáveis.
- **7.2.3.** Havendo erro ou inconsistência, o prazo será suspenso até a regularização, sem prejuízo à Contratante.

7.3. Regularidade Fiscal e Habilitação

- **7.3.1.** Antes do pagamento, será consultado o **SICAF** para verificar:
 - Manutenção das condições de habilitação previstas no contrato.
 - Eventuais ocorrências impeditivas para contratar com o Poder Público.
- **7.3.2.** Constatada irregularidade fiscal, o Contratado será notificado para regularização em até **5 dias úteis**, prorrogáveis uma vez por igual período.
- **7.3.3.** Persistindo a irregularidade, será adotada uma das seguintes medidas:
 - Comunicação aos órgãos competentes para cobrança administrativa.
 - Adoção de medidas para rescisão contratual, com garantia de ampla defesa.

7.4. Prazo e Forma de Pagamento

- **7.4.1** O pagamento do objeto da presente contratação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 10º (décimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado (atestação da nota fiscal), com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamentada pela Portaria TRE-MT nº 110, de 2023.

7.5. Retenções Tributárias

- **7.5.1.** Os tributos previstos em legislação vigente serão retidos na fonte no momento do pagamento.
- **7.5.2.** Contratados optantes pelo **Simples Nacional** deverão comprovar formalmente sua condição para isenção das retenções aplicáveis, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

8. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por empresa de notória especialização.

O fornecedor selecionado, **Instituto Negócios Públicos do Brasil**, é amplamente reconhecido pela qualidade e relevância de suas capacitações, com histórico consolidado na realização de eventos voltados à formação de agentes públicos na área de licitações e contratos, atendendo plenamente aos requisitos técnicos e institucionais do TRE/MT.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.248,00

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta comercial apresentada pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil**, organizador do **20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, conforme descrito abaixo:

O investimento foi inicialmente apresentado no valor de R\$ 27.920,00, conforme se verifica no sítio do Instituto Negócios Públicos do Brasil. Contudo, após negociação com a empresa, foi obtido um desconto de R\$ 5.672,00, reduzindo o valor total para R\$ 22.248,00.

O valor negociado está formalizado na proposta comercial anexada ao processo no **SEI** correspondente. Adicionalmente, serão providenciados os custos com **passagens aéreas e diárias** dos servidores inscritos, em conformidade com as normas internas do TRE/MT.

A estimativa final da contratação, somados com as notas de empenhos juntada nos autos, demonstra economicidade e que a despesa está compatível com os valores que a empresa pratica no mercado.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT)**, assegurando o devido suporte financeiro para a execução do objeto contratado.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/01/2025 às 15:20:29.

LEO MONTEIRO COSTA E SILVA

Assessor Jurídico

MELISSA ALVES DOS SANTOS

Assessora Técnica da SAO



Assinou eletronicamente em 03/01/2025 às 15:46:17.

JOSE PEDRO DE BARROS

Coordenador da CMP



Assinou eletronicamente em 02/01/2025 às 18:07:21.